



**EDITAL Nº. 29, DE 25 DE MARÇO DE 2014.**  
**CENTRO/CAMPUS/FACULDADE**  
**COMISSÃO ESPECIAL**  
**CURSO DE ARTES VISUAIS LICENCIATURA E BACHARELADO**  
**SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ARTES VISUAIS LICENCIATURA E BACHARELADO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS instituída pela Instrução de Serviço nº 96/2013 do Centro de Ciências Humanas e Sociais da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PREG nº 50/2014, na Lei nº 8.745/1993, na Lei 9.849/1999; Resolução COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decreto nº 6.944/2009, Decreto nº 7.485/2011, Portaria Interministerial MP e MEC nº 182/2013 torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

**1. CENTRO/CAMPUS/FACULDADE, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:**

<b>CENTRO/ CAMPUS</b>	<b>ÁREA/SUBÁREA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>CLASSE</b>	<b>DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO</b>
<b>CAMPO GRANDE/MS</b>				
CCHS	Artes Visuais – 1 vaga	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	19/07/2014

**2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:**

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) b) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) (para brasileiros);
- d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- f) Curriculum vitae com os comprovantes correspondentes, acompanhado de um portfólio com no mínimo cinco imagens de trabalhos desenvolvidos em gravura pelo candidato.

**g) Formação Exigida (Requisitos):**

- **Graduação em:**
- **Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em:**



h) Para candidatos **com Especialização**: diploma de graduação, título de mestre ou doutor, ou certificado de pós-graduação **lato sensu** ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação **stricto sensu**;

- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau.

2.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.3 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

**2.4 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital.**

2.5 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.

2.6 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria do Centro/Campus/Faculdade.

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

### **3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:**

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.



#### **4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

4.1 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia 31 de março para candidatos com a titulação de mestrado, na Coordenação de Gestão Acadêmica do Centro de Ciências Humanas e Sociais (tratar com Alexandra Pires do Prado Yari, telefone 3345-7141).

**4.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia 01 de abril, candidatos com titulação de especialista;**

**4.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no dia 02 de abril, candidatos com titulação de graduação;**

4.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

#### **5. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:**

5.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

5.2 – A relação dos candidatos, data e horários da prova escrita serão divulgados no dia 02 de abril, na Secretaria do Curso de Artes Visuais;

5.3 – O sorteio dos temas da prova didática e escrita dar-se-á às 8 horas do dia 03 de abril na sala do Mini Anfiteatro, da Unidade VIII- Curso de Artes Visuais;

5.4 – A prova escrita será realizada no dia 03 de abril logo após o sorteio do tema e a prova didática será realizada no dia 04 de abril, a partir das 08 horas;

5.5 – A Ata com o resultado final será divulgada pela Secretaria do Curso de Artes Visuais, após o término dos trabalhos da seleção.

#### **6. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

1- Aspectos históricos da gravura em relevo (Xilogravura), o procedimento técnico e sua contextualização na produção artística brasileira.

2- Aspectos históricos da gravura em encavo (Gravura em metal), o procedimento técnico e sua contextualização na produção artística brasileira.

3- Aspectos históricos da técnica da gravura, procedimentos técnicos e sua contextualização na produção artística brasileira.

#### **7. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

COSTELA, Antonio. Introdução à gravura e história da xilogravura. Editora Mantiqueira, Campos do Jordão, 1984.

HERKOVITS, Anico. Xilogravura, arte e técnica. Editora Tchê, Porto Alegre, 1986.

JORGE, Alice. Técnicas da gravura artística. Livros Horizonte, Portugal, 1986.

MARTINS, Itajahy. Gravura-Arte e Técnica. Fundação Nestlé de Cultura, São Paulo, 1987.



CATAFAL, Jordi. OLIVA, Clara. A gravura. Editorial Estampa, Lda. Lisboa, 2003.

GUADELUPE, Diego. Gravura: a bela arte. D. Guadelupe, Rio de Janeiro, 2007.

Em, 25 de março de 2014.

**Profa. Ma. Priscilla de Paula Pessoa**  
**Presidente da Comissão Especial**

**Profa. Dra. Vera Lúcia Penzo Fernandes**  
**Membro**

**Prof. Rafael Duailib Maldonado**  
**Membro**

**Téc.Adm. Angelo João Castro**  
**Membro**